



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**RESOLUÇÃO Nº. 07 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT da UFVJM.**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 101ª sessão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica– Bacharelado, do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia desta instituição.

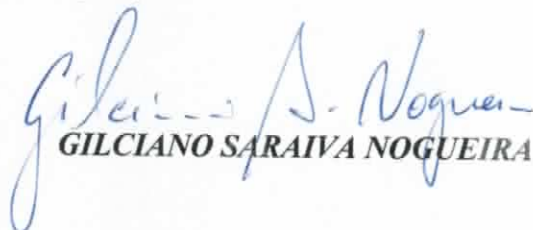
Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica decorre do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – BC&T (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia – IECT/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica corresponde a 3600 horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

  
**GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA**